



NOVEMBRO 2015



CONNOSCO AS SUAS FATURAS PODEM SER CASH

SOLUÇÕES DE GESTÃO DE FATURAS

O **Cash On Time** é a solução de gestão de tesouraria que otimiza o financiamento de quem vende e quer receber, através do **Factoring On Time**, e de quem compra e tem de

pagar, através do **Confirming On Time**, agora também com uma Linha de Crédito associada para permitir uma maior flexibilidade para a sua tesouraria.

E porque o Millennium bcp sabe que nas boas Empresas se fazem bons negócios, criou ainda uma opção distintiva, flexível e inovadora: o **Confirming On Time Garantia**, serviço que garante, de forma irrevogável, o pagamento aos Fornecedores das Empresas, oferecendo-lhes ainda a possibilidade de antecipar os recebimentos.

Através da área de Empresas do Millennium bcp é simples, cómodo e seguro efetuar toda a gestão de informação entre Comprador e Fornecedor. O Comprador pode consultar as condições do protocolo, criar e enviar ficheiros de Avisos de Pagamento e consultar o estado dos ficheiros. Os Fornecedores podem consultar os Avisos de Pagamento emitidos a seu favor e pedir antecipação dos valores, mesmo não sendo Clientes do Banco.

Deixe de se preocupar com as datas de pagamento e recebimento na sua Empresa, focando-se inteiramente no seu negócio para que possa crescer de forma sustentada.

Sujeito a análise de risco de crédito.

TAE 4,486% calculada com base numa TAN 3,785% - Euribor a 180 dias (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de setembro de 2015 - 0,035%) acrescida de *spread* de 3,750%, para uma utilização da Linha de Crédito Confirming On Time de 50.000 €, por um prazo de 90 dias.

A TAE (Taxa Anual Efetiva) foi calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

SEGUROS

SEGUROS PARA A SUA EMPRESA É NO MILLENNIUM

No Millennium bcp, é fácil e prático concentrar os seguros para a sua Empresa no mesmo local onde trata dos assuntos relacionados com as suas contas bancárias.

Para que possa dedicar-se inteiramente aos desafios do seu negócio, colocamos ao seu dispor soluções para a proteção do património e atividade da sua Empresa, assim como dos seus Colaboradores: Seguros de Acidentes de Trabalho, Multirriscos Proteção Negócio, Automóvel, Mercadorias Transportadas Import/Export, Saúde, entre outros.

E até 31 de dezembro de 2015 quanto mais seguros subscrever, maior será o desconto de que pode beneficiar, até ao limite de 10%.

Os descontos serão aplicados em função do número de apólices que a sua Empresa já tem na Ocidental Seguros e das novas apólices que forem subscritas até final de dezembro de 2015, exceto no Plano Empresas Médicas, em que as subscrições efetuadas até 30 de novembro beneficiam de uma avaliação de saúde para todas as Pessoas Seguras, com mais de 18 anos, incluídas na apólice Empresa.



Contacte o seu Gestor ou uma sucursal e conheça todas as condições que temos disponíveis para a sua Empresa.

Para mais informações, visite a **área de Empresas** do millenniumbcp.pt, e escolha os seguros que mais se adequam à sua Empresa.

Seguros para a sua Empresa é no Millennium!

Não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

SABIA QUE...

OPERAÇÕES DOCUMENTÁRIAS

MAIOR RAPIDEZ ATRAVÉS DE ASSINATURA COM SAFE

Se costuma solicitar o pedido de abertura de Créditos Documentários de Importação ou Remessas Documentárias de Exportação Abono esta novidade é exclusivamente para si!

Com a introdução do sistema SAFE na autorização deste tipo de operações, na área **Operações Bancárias**, passa

agora a ser dispensada a entrega na sucursal do contrato gerado online no final do processo de abertura, desde que para o efeito os devidos autorizadores sejam os representantes legais da Empresa.

Prevê-se com esta implementação um ganho de eficiência, uma vez que a operação começa desde logo a ser tratada*, assim como evita o incómodo de ter que se deslocar a uma sucursal do Millennium bcp.



Contacte já o seu interlocutor habitual no banco ou a Trade line - 211 130 800 (atendimento personalizado nos dias úteis, das 8h30 às 20h00).

* Esta medida não dispensa a análise de risco de crédito pelo Millennium bcp.

ONLINE

M

PAGAMENTOS AO ESTADO

ADIRA JÁ ÀS NOVAS TECNOLOGIAS



Pague os seus **Impostos** ao Estado e a **Segurança Social** no millenniumbcp.pt e usufrua de uma maior comodidade, eficiência e segurança.

Também, através da App MEmpresas instalada nos seus Smartphones ou Tablets Apple e Android, pode instruir e autorizar pagamentos de Impostos e autorizar pagamentos de Impostos ou Taxa Social Única pontual ou por lote previamente carregados no site.

A seguir conheça algumas das vantagens de cumprir com as suas obrigações fiscais através destes canais:

- Pagamento pontual ou agendamento;
- Um ou mais pagamentos numa única operação;
- Um único débito na conta com a emissão da respetiva Nota de Lançamento;
- Comprovativos individuais de cada pagamento bem processado;
- Verificação online sobre o processamento de cada registo de pagamento na componente de lote.

Os nossos serviços de Pagamentos ao Estado disponibilizam-lhe soluções à medida para manter as contas da sua Empresa regularizadas junto do Fisco.

Para mais informações, visite a [área de Empresas](#) do millenniumbcp.pt.

Apple é uma marca registada da Apple Inc. nos Estados Unidos e noutros países.

Android é uma marca registada da Google Inc.

Taxa aplicável a juros de dívidas à Segurança Social

Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, proferido no processo n.º 684/11.4TAVLG.P2, de 26 de maio de 2015

O Tribunal da Relação do Porto (TRP) decidiu que as contribuições devidas à Segurança Social são obrigações de prazo certo, constituindo-se o devedor em mora independentemente de interpelação se não forem pagas a partir do 15.º dia do mês seguinte àquele a que disserem respeito, e que a taxa de juros de mora devida é de 1% ao mês aumentando uma unidade por cada mês de calendário ou fração.

Regime de apoio ao investimento regulamentado

Portaria n.º 297/2015, de 21 de setembro

Foi publicada a regulamentação de determinados aspetos do regime fiscal de apoio ao investimento (RFAI), designadamente, tendo em vista a plena aplicação das regras comunitárias em matéria de auxílios estatais e as orientações relativas aos auxílios com finalidade regional para o período 2014-2020, aplicável a partir de 26 de setembro.

Para efeitos da determinação do âmbito sectorial previsto na Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3), aplicável ao RFAI por força da remissão do constante no Código Fiscal do Investimento, deverão ser aplicadas as definições relativas a atividades económicas previstas no regulamento geral de isenção por categoria (RGIC).

Já a contribuição financeira a efetuar pelos sujeitos passivos, a partir dos seus recursos próprios ou mediante financiamento externo que assuma uma forma isenta de qualquer apoio público, deve corresponder, pelo menos, a 25% das aplicações relevantes.

Os benefícios fiscais que podem ser concedidos aos investimentos enquadráveis no RFAI - dedução à coleta do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), redução de imposto municipal sobre imóveis (IMI) e de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) - apenas são aplicáveis relativamente a investimentos iniciais.

Tributação autónoma das viaturas ligeiras de mercadorias

Informação Vinculativa, Processo n.º 750, de 07-10-2015

Foi recentemente divulgado um entendimento administrativo da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) esclarecendo a alteração operada ao Código do IRC, nos termos da qual passaram a ser tributados autonomamente, a partir de 1 de janeiro de 2015, as viaturas ligeiras de mercadorias especificamente referidas no Código do Imposto sobre Veículos (ISV).

Segundo a AT, por força da remissão em causa, no que às viaturas ligeiras de mercadorias diz respeito, deverá

considerar-se que o legislador pretendeu enquadrar na tributação autónoma os encargos efetuados ou suportados com veículos ligeiros de mercadorias que não sejam tributados pela taxa intermédia ou pelas taxas reduzidas.

Na prática, isto significa que apenas os automóveis ligeiros de mercadorias, que não beneficiem de redução de ISV e estejam sujeitos à Tabela A (vg. veículos com peso bruto até 3500Kg, lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, destinados ao transporte alternado, ou simultâneo, de pessoas e carga) do referido imposto, passaram a ser tributados autonomamente pelos mesmos escalões aplicáveis às restantes viaturas de passageiros.

Reversão da execução fiscal por dívidas de coimas

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, processo n.º 08245/14, de 10 de setembro de 2015

Na reversão de coimas fiscais, o Supremo Tribunal Administrativo (STA) entende que compete à Administração Tributária (AT) o ónus de demonstrar a culpa do revertido pela insuficiência do património social da devedora originária, cabendo-lhe alegar, no despacho de reversão, a culpa do gerente por essa insuficiência como pressuposto necessário da efetivação da sua responsabilidade subsidiária. Isto porque não existe qualquer presunção de culpa.

Para mais informações aceda a Fiscalidade na área de Empresas do millenniumbcp.pt

Fonte: LexPoint, Lda © 2015 - Todos os direitos reservados

Esta informação é da responsabilidade do Millennium bcp.

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. Av. Dr. Mário Soares, Edif. 10 - Tagus Park - 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva n.º 501836918, matriculada sob esse número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa. Capital social 12.500.000 €.

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. Av. Dr. Mário Soares, Edif. 10 - Tagus Park - 2744-002 Porto Salvo. Pessoa coletiva n.º 501836926, matriculada sob esse número na Conservatória de Registo Comercial de Lisboa. Capital social 22.375.000 €.

Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta. Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social 4.094.235.361,88 €. Número único de matrícula e de identificação fiscal 501525882. Mediador de Seguros Ligado n.º 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em ww.w.asf.com.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para lhe serem entregues. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato de seguro, os quais são integralmente assumidos pelo Segurador.

Este e-mail é apenas informativo, por favor não responda para este endereço. Para obter esclarecimentos adicionais, sobre este ou qualquer outro assunto, ou efetuar sugestões, e para que o possamos servir melhor e mais eficazmente, sugerimos que visite o site do Millennium bcp ou ligue para o número de telefone 707 504 504, dias úteis das 08 horas às 02 horas e nos dias não úteis das 10 horas às 24 horas (Hora de Portugal Continental).

Se ligar para 707 504 504 a partir da rede fixa terá um custo máximo de 0,10 € por minuto; se optar por nos ligar a partir da rede móvel o custo máximo por minuto será de 0,25 €. A estes valores acresce o respetivo IVA.

Estes e-mails não permitem o acesso direto ao site do Millennium bcp, não incluem atalhos (links)*, nem são utilizados para lhe solicitar quaisquer elementos identificativos, nomeadamente códigos de acesso. Se receber um e-mail, aparentemente com origem no Millennium bcp, que não esteja de acordo com esta informação, não responda, apague-o e comunique, de imediato, este facto para: [informacoes.clientes @ millenniumbcp.pt](mailto:informacoes.clientes@millenniumbcp.pt).

Se não pretende receber este tipo de informação via e-mail contacte a linha de Apoio ao Utilizador e se pretende alterar o seu endereço eletrónico, aceda ao site do Millennium bcp e escolha a opção Outros Serviços, Gestão de dados Pessoais, Alterar Contactos.

Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta com Sede na Praça D. João I, 28, Porto, o Capital Social de 4.094.235.361,88 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882.

